



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Código registro TCE: 3073F78ED63AF2DC25C61E5042DF5FAC3609517B

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para o Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Castello Branco/SC.

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a Contratação da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços do XIII Seminário Estadual da Política da Assistência Social. O evento é destinado para trabalhadores e Gestores da Assistência Social, que ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de Maio, em Lages/SC. O evento será realizado no Centroserra Convention Center, localizado na Rua Luís Gonzaga Proença, 445, Bairro Universitário, Lages-SC, CEP 88511-120, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços para o XIII Seminário Estadual da Política da Assistência Social, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de maio de 2024, no Centroserra Convention Center no município de Lages/SC. Servidoras que irão participar do evento: Maisa Raaber Frigo e Márcia Regina Fontana.	Horas	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A presente contratação justifica-se pela contratação da pessoa jurídica Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM, CNPJ 75.303.982/0001-90, por inexigibilidade de licitação, para inscrição de servidores no XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social, do qual estará abordando temáticas sobre a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Suas (Sistema Único de Assistência Social),



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

inclusão e democracia, situações de calamidade e emergências a relação prática e teórica no atendimento do SUAS, Gestão do Suas, instrumentos e planejamento de prestação de contas, função e execução da vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente, Benefícios Eventuais no SUAS, Entidades da Rede Socioassistencial no SUAS e controle social, serviços socioassistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade. O Seminário é destinado aos trabalhadores, diretores, gestores e secretários que trabalham na Política de Assistência Social. O Seminário irá acontecer nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Lages/SC. A contratação é fundamental para o aprimoramento do conhecimento, buscar atualizações dos assuntos referentes ao trabalho dos trabalhadores na política de assistência social, sendo isso, uma tarefa permanente e primordial, pois, enfrentamos na política da assistência social desafios diários, para a garantia de oferta dos serviços aos usuários, acolhimento, escuta, investimento público, recursos estaduais e federais, que permitam a qualificação do trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica do CRAS. As capacitações e formações na área da Assistência Social possui um grande amparo e incentivo através da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, do qual institui, uma resposta para às demandas por qualificação dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social do SUAS, ouvindo os anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na construção dessa Política, além de conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, visando à emancipação dos trabalhadores e dos usuários do Sistema. Dessa forma, a educação permanente deve proporcionar aos trabalhadores a reflexão e questionamentos permanentemente sobre quais seriam as melhores metodologias de trabalho e práticas profissionais.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, “f”, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 07 de maio de 2024.

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL